



COMISSÃO PERMANENTE MULTIDISCIPLINAR DE DELIBERAÇÃO COLETIVA  
RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DOS ESTUDOS/RELATÓRIOS DE IMPACTO DE  
VIZINHANÇA PERTINENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

**ATA DE REUNIÃO**

No dia **12 de junho 2019**, às 10:00 horas, em São Gonçalo, Rio de Janeiro, na Rua Feliciano Sodré, nº78, sala 711, realizou-se reunião da Comissão Permanente Multidisciplinar de Deliberação Coletiva Responsável pela Análise dos Estudos/Relatórios de Impacto de Vizinhança Pertinentes ao Município de São Gonçalo, instituída pela Lei Municipal n.º 849/2018 de 28 de junho de 2018. A reunião contou com a presença dos servidores Marcelo França de Oliveira – MAT 22269, Jacqueline Mendes Rodrigues – MAT 23092, Jean Alves de Andrade – MAT 21222, Raul Gomes Severo – MAT 21059 e Apolo Tardin Baliane – MAT 13261 **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, todos se cumprimentaram e deu início à reunião. **II. Processos** (22880/2018 e 22888/2018) – CONSTRUTORA TENDA **III. Requerimento:** Realizou-se reunião com os representantes da empresa Luiza Souza Moraes, CPF 126596127-14 e Lucas R. Garcia, CPF 057625877-62, para sanar questionamentos com relação ao Parecer Prévio elaborado e discutir as medidas compensatórias que estarão presentes no Parecer Final a ser elaborado. **IV. Decisão:** Todas as dúvidas dos representantes foram respondidas. Debateu-se ainda a definição de medidas compensatórias. **V. Processo** (44267/2018) – RIO LARGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. S/A **VI. Requerimento:** Realizou-se reunião com a representante da empresa Laura Cristina Pereira de Mendonça, CPF 125510567-48, que questionou a possibilidade da liberação da Licença de Obras antes da entrega do EIV com as correções solicitadas através do Parecer Prévio, conseqüentemente antes da elaboração do Parecer Final e do firmamento do Termo de Compromisso. **VII. Decisão:** A Comissão ressaltou o parágrafo único do artigo 6º do Decreto Municipal n.º. 235/2018 que define que a emissão licenças e aceites de obras devem se dar apenas após a emissão do Parecer Final e/ou Termo de Compromisso. **VIII. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, deu-se fim à reunião.

  
**Marcelo França de Oliveira**  
Analista de Arquitetura

  
**Jacqueline Mendes Rodrigues**  
Analista de Infraestrutura e Urbanismo

  
**Apolo Tardin Baliane**  
Fiscal de Transportes

  
**Raul Gomes Severo**  
Analista de Engenharia de Transportes

  
**Jean Alves de Andrade**  
Analista de Meio Ambiente

  
**Vitor Diniz Licurci de Mello**  
Fiscal de Meio Ambiente  
Mat. 21243 / SEMMA-SG